

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 94/2024
SEI N.º 1260.01.0166935/2022-33

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1109, de 4 de janeiro de 2024, fica reconhecido, a partir de 2 de setembro de 2014, o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Maria da Glória Tavares Chamonge, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Joaquim Teodoro Félix, 51, B. Mirante da Lagoa, em Barão de Cocais, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana A

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 16/01/2024